LEI COMPLEMENTAR Nº. 128, DE 23 DE JUNHO DE 2010.

"Ementa: Dispõe sobre a criação de Cargos Comissionados da Administração direta do Poder Executivo da Prefeitura de São João de Meriti."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º – Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão vinculados à estrutura da Secretaria de Saúde de São João de Meriti:

Nº	NOME	SÍMBOLO	QUANTIDADE
1	Cargos em Comissão da Saúde V	CCS V	106
2	Cargo em Comissão da Saúde IV	CCS IV	14
3	Assessor Operacional	CCAGS	42
4	Cargo em Comissão da Saúde III	CCS III	21
5	Cargo em Comissão da Saúde II	CCS II	48
6	Cargo em Comissão da Saúde I	CCS I	19
7	Assessor Especial da Saúde	CCAES	07
8	Assessor Técnico da Saúde	CCATS	78

Art. 3º - As despesas decorrentes necessárias a execução da presente lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS
Prefeito